



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 3392/2022
15/09/2022 - 10:27
PL 163/2022

PROJETO DE LEI

“Declara de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Proteção Animal Focinho Amigo Indaiatuba.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Proteção Animal Focinho Amigo Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 15 de setembro de 2022, 191º de elevação à categoria de freguesia.

Arthur Machado Spindola

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 3392/2022
15/09/2022 - 10:27
PL 163/2022

JUSTIFICATIVA

Sabemos que, constitucionalmente, todos os poderes devem atuar na proteção da fauna e da flora. Em nosso país, cuja cultura dos maus-tratos e abandono aos animais se enraizaram devido aos anos de negligência do Estado sobre o assunto, contamos hoje com um verdadeiro exército de pessoas lutando para que os direitos dos animais sejam respeitados.

Em Indaiatuba, temos muitos avanços, o que nos torna exemplo: existe um forte trabalho do Poder Público Municipal, unindo os poderes Legislativo e Executivo, na missão de combater ações abusivas contra animais.

Entretanto, para isso dar certo, é necessário o trabalho em conjunto com a Sociedade Civil Organizada. Destaco, entre as existentes, o exímio trabalho desempenhado pela OSCIP Focinho Amigo Indaiatuba.

Já bastante conhecida e reconhecida pelas suas atuações em prol dos animais, a Focinho Amigo participa atuando em segmentos como: prevenção aos maus-tratos, educação sobre a temática, resgate de animais em situação de risco, fomentação da adoção responsável, oferece suporte a diversas famílias em situação de vulnerabilidade (com dificuldades em manter seus animais), entre outros.

Dessa forma, a Focinho Amigo é reconhecidamente um grande parceiro do Poder Público Municipal e, por isso, merece receber o título de utilidade pública para, assim, continuar a expandir suas atividades articuladas aos interesses da cidade de Indaiatuba.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 15 de setembro de 2022, 191º de elevação à categoria de freguesia.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

Arthur Machado Spíndola
Vereador



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	3.618,73D	3.368,26D
ATIVO CIRCULANTE	3.618,73D	3.368,26D
DISPONÍVEL	3.618,73D	3.368,26D
CAIXA	1.981,29D	964,36D
CAIXA GERAL	1.981,29D	964,36D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.637,44D	2.403,90D
BANCO STONE	1.637,44D	2.403,90D
PASSIVO	3.618,73C	3.368,26C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.618,73C	3.368,26C
SUPERAVIT OU DEFICT ACUMULADOS	3.618,73C	3.368,26C
SUPERAVIT OU DEFICT ACUMULADOS	3.618,73C	3.368,26C
SUPERAVIT ACUMULADO	3.618,73C	3.368,26C

ANA MARTA DE
SOUZA:16487147818

Assinado de forma digital por ANA
MARTA DE SOUZA:16487147818
Dados: 2022.08.25 08:34:00 -03'00'

LARISSA BIANCA DOS SANTOS BOLANHO
PRESIDENTE
CPF: 419.337.268-57

ANA MARTA DE SOUZA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP244574/O-3
CPF: 164.871.478-18



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	3.618,73D	3.368,26D
ATIVO CIRCULANTE	3.618,73D	3.368,26D
DISPONÍVEL	3.618,73D	3.368,26D
CAIXA	1.981,29D	964,36D
CAIXA GERAL	1.981,29D	964,36D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.637,44D	2.403,90D
BANCO STONE	1.637,44D	2.403,90D
PASSIVO	3.618,73C	3.368,26C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.618,73C	3.368,26C
SUPERAVIT OU DEFICT ACUMULADOS	3.618,73C	3.368,26C
SUPERAVIT OU DEFICT ACUMULADOS	3.618,73C	3.368,26C
SUPERAVIT ACUMULADO	3.618,73C	3.368,26C

ANA MARTA DE
SOUZA:16487147818

Assinado de forma digital por ANA
MARTA DE SOUZA:16487147818
Dados: 2022.08.25 08:34:00 -03'00'

LARISSA BIANCA DOS SANTOS BOLANHO
PRESIDENTE
CPF: 419.337.268-57

ANA MARTA DE SOUZA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP244574/O-3
CPF: 164.871.478-18

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Descrição	Valor
ORIGENS DE RECURSOS	
DE OPERAÇÕES	
Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
Receita da Venda de Bens ou Prestação de Serviços	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras Renda Fixa	0,00
Ganhos Líquidos Auferidos Mercado Renda Variavel	0,00
Doações e Subvenções	213.644,24
Outros Recursos	0,00
Total das Origens:	213.644,24
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
DE OPERAÇÕES	
Ordenados, Outros Pagamentos, Encargos Sociais	0,00
IR Retido sobre Rendimentos Aplicações Financeira	0,00
IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
Despesas de Manutenção	199.850,57
Outras Despesas	13.543,20
Total das Aplicações:	213.393,77
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	250,47

LARISSA BIANCA DOS SANTOS BOLANHO
PRESIDENTE
CPF: 419.337.268-57


ANA MARTA DE
SOUZA:16487147818

Assinado de forma digital por ANA
MARTA DE SOUZA:16487147818
Dados: 2022.08.25 08:34:24 -03'00'

ANA MARTA DE SOUZA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP244574/O-3
CPF: 164.871.478-18

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE PROTEÇÃO ANIMAL FOCINHO AMIGO INDAIATUBA.

Aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte (2020), às vinte horas, à rua Siqueira Campos, no 98, Vila Sfeir, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13330-290, reuniram-se as pessoas identificadas conforme descrito no livro de presença, com o propósito da criação, aprovação do estatuto social e eleição de diretoria da organização da sociedade civil de interesse público. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, a Senhorita Larissa Bianca dos Santos Bolanho, que convidou a mim, Silmara Barbosa do Vale, para lavrar esta ata. Para compor a mesa foram convidados a Sra. Amanda Maron dos Santos Abacherly e a Srta Nayara Gabriela da Silva Rodrigues. Em seguida, a Senhorita Larissa explanou sobre a finalidade da Assembleia, qual seja a criação de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, denominada Focinho Amigo Indaiatuba. A mesma apresentou a trajetória de trabalhos desenvolvidos, bem como a defesa da ideia de criação da OSCIP. Prosseguindo Srta Advogada Iasmyn Caroline Fabbri de Moraes procedeu à leitura e discussão do estatuto social. A criação da OSCIP Focinho Amigo Indaiatuba e seu Estatuto Social foram aprovados, por aclamação, pelo voto das pessoas presentes. Prosseguindo os trabalhos, a Assembleia procedeu à eleição dos primeiros membros da Diretoria Executiva que serão compostos pelos seguintes membros, eleitos pelo período de três anos, a contar da data da AGO. DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Larissa Bianca dos Santos Bolanho, brasileira, solteira, fotografa, portadora da cédula de identidade RG nº. 48500398-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 419.337.268-57 residente e domiciliada à Rua Francisco Rossi, 820, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13348-270; Vice Presidente: Amanda Maron dos Santos Abacherly, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 48971315-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 417.895.408-36, residente e domiciliada à Rua Octávio Bueno Maschietto Filho, 135, Jardim Monte Carlo, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13349-066; Secretária: Silmara Barbosa do Vale, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº. 43687272-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 359.240.328-17, residente e domiciliada à Rua Francisca Pires do Amaral, 570, Terras de Itaiçi, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13341-500; Tesoureira: Nayara Gabriela da Silva Rodrigues, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº. 4889034-0, CPF/MF sob nº. 417.886.988-43, residente e domiciliada à Rua Oscar Ribeira, 935, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13348-410; CONSELHO FISCAL: Primeira Conselheira: Darlene Lauton Jardim, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº. 32304951-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 220.201.888-30, residente e domiciliada à Rua Matilde Barnabé Ferreira Leite, 147, Jardim Regente, em Indaiatuba, São Paulo, CEP 13336-348; Segundo Conselheiro: Maurício Aparecido de Souza Abacherly, brasileiro, casado, operador multifuncional, portador da cédula de identidade RG nº. 47.035.303-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 382.508.588-08, residente e domiciliada à Rua Octávio Bueno Maschietto Filho, 135, Jardim Monte Carlo, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13349-066; Terceira Conselheira: Ana Claudia Barbosa do Vale, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 43.399.063-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 230.933.388-32, residente e domiciliada à Rua Francisca Pires do Amaral, 570, Terras de Itaiçi, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13341-500. Ainda, em condição de membro fundador, esteve: Juliana Milena Fernandes Macedo, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 34487546-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 310.891.638-60, residente e domiciliada à Rua

 Larissa

PROT-CMI 3392/2022
DOC. MICROFILMAD PROT-CMI 3392/2022
Microfilme n. 35.64115/09/2022 - 10:27
PL 163/2022

Lino Lui, 287, Jardim Hubert, em Indaiatuba, São Paulo, CEP 13345-800. Após a eleição e a tomada de posse de todos os membros, a Presidente da Mesa declarou definitivamente constituída a OSCIP Focinho Amigo Indaiatuba, com administração e sede à rua Siqueira Campos, no 98, Vila Sfeir, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13330-290, organização da sociedade civil de interesse público, criados ao abrigo do Código Civil Brasileiro, que terá como objetivo promover o bem estar animal, combater os maus tratos, a crueldade, o descuido e o abandono praticado contra animais, protegendo-os em situações de risco, resgatando-os, oferecendo atendimento médico veterinário necessário, vacinação e esterilização, para posterior encaminhamento para adoção responsável. E nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, Silmara Barbosa do Vale, Secretária, lavro e vos apresento a ata de eleição realizada em 06 de fevereiro de 2020 e sendo a mesma aprovada e assinada. Esta ata é copia fiel do livro de atas número 01, lavrada na página nº 01.

INDAIATUBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Larissa Bianca dos Santos Bolanho

LARISSA BIANCA DOS SANTOS BOLANHO
Presidente

Silmara B. do Vale

SILMARA BARBOSA DO VALE
Secretária

PROT-CMI 3392/2022
DOC. MICROFILMAD PROT-CMI 3392/2022
Microfilme n. 35.64115/09/2022 - 10:27
PL 163/2022

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

R. das Palmeiras, 1050 - Loja 31 - Parque Mall - Jardim Paulista - São Paulo - SP - CEP 01454-020 - Fone: (11) 3885-8833 - Fax: (11) 3885-8847 - Matr. OAB nº 11.906/SP - Ins. C.R. nº 11.906/SP

Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma de: [77066W3]-LARISSA BIANCA DOS SANTOS BOLANHO.....

Indaiatuba, 18 de Maio de 2020
R\$ 6,54 em leilão da verdade.

RENATA AUGUSTA FLORENCIO WOLFRAM - SUBSTITUTA NO TABELIÃO

NOTAS DE INDAIATUBA
FIRMA: RENATA AUGUSTA FLORENCIO WOLFRAM
S10401A00187583



ESTATUTO SOCIAL DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE
INTERESSE PÚBLICO DE PROTEÇÃO ANIMAL FOCINHO AMIGO
INDAIATUBA

Capítulo I
Da denominação, sede e fins

94 Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 35.641

Art. 1º - Sob a denominação de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE PROTEÇÃO ANIMAL FOCINHO AMIGO INDAIATUBA, ou pela forma abreviada: Focinho Amigo Indaiatuba, fica instituída esta Organização, na forma de OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e reconhecida pela forma abreviada Focinho Amigo com sede na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na rua Siqueira Campos, número 98, Vila Sfeir, a qual será regida por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes, nos termos do artigo 53 e seguintes do Código Civil. A Organização congrega e representa no âmbito do Município de Indaiatuba – SP e cidades em torno às pessoas naturais preocupadas em combater os maus tratos, a crueldade, o descuido e o abandono praticado contra animais, e que passa a ter existência legal a partir do registro desta Ata Funcional, no cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Indaiatuba, conforme Assembleia Geral realizada em 06 de fevereiro de 2020.

A Focinho Amigo é uma Organização de fins não econômicos e com duração por tempo indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

Artigo 2º - A Organização de Proteção Animal Focinho Amigo Indaiatuba, tem objetivo voltado à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, a saber:

1. Acompanhar o cumprimento de toda a legislação existente e que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais e maus tratos.
2. Colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal.
3. Promover meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais.
4. Criar ou promover campanhas e eventos com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais.
5. Apoiar e assistir à abrigos e ONGs que recolham e cuidem de animais abandonados.
6. Dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, assim como a serviços de controle de população animal através de campanhas de castração.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a Organização poderá realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

 *Marissa*

Parágrafo Segundo: A Organização poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Organização Focinho Amigo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados, desde que não compactuem com maus tratos aos animais.

Artigo 4º - Poderá eventualmente haver remuneração dos membros da diretoria e/ou conselho fiscal, mediante a definição pela Assembleia Geral, haverá também a possibilidade de, eventualmente, quando explicitamente couber e se aprovado pela Assembleia Geral, instituir-se remuneração para profissionais que a ela prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 5º - A Organização adotará um regimento interno para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 6º - A Organização poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 7º - A Organização será constituída por um número ilimitado de membros, distribuídos nas seguintes categorias:

1. Fundadores: serão considerados fundadores os membros que participaram da Assembleia de Fundação.
2. Voluntários: serão considerados voluntários as pessoas que esporadicamente contribuirão tanto através de serviço prestados como de contribuições financeiras sem compromisso de pagamento de mensalidade.
3. Colaboradores: serão considerados colaboradores os membros que contribuirão regularmente, tanto para a realização dos objetivos desta Organização, como financeiramente através de quantia mensal, a ser fixada pela Assembleia Geral.
4. Honorários: Serão considerados sócios honorários, pessoas que se fizerem credoras dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Organização, por proposta da diretoria à Assembleia Geral.

 Larissa

Parágrafo Primeiro: A admissão de Membro Colaborador será realizada através de proposta apresentada a diretoria, por qualquer interessado que queira associar-se e que se comprometa em manter os objetivos propostos no Artigo 2º do presente estatuto.

Parágrafo Segundo: A prática dos atos de membro deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

Parágrafo Terceiro: A qualidade de membro é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

Parágrafo Quarto: Os membros não responderão, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela Associação.

Artigo 8º - São direitos dos membros fundadores e colaboradores:

1. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
2. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
3. Excluir-se da Organização.

Parágrafo Primeiro: O exercício dos direitos de membros está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

Parágrafo segundo: membros voluntários e honorários terão direito a voto a partir de 12 meses, nas condições estipuladas para os membros.

Parágrafo terceiro: Somente o membro das categorias de Fundador e colaborador, em dia com as mensalidades e que tenha participado no mínimo de 2/3 das reuniões da Diretoria, nos últimos 12 (doze) meses poderá votar e ser votado, para cargos de direção, sendo exigido, para ser votado, o prazo mínimo de 01 (um) ano de integração ao quadro social.


Parágrafo quarto: É direito do membro excluir-se da Organização, a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante pedido por escrito junto à Diretoria da Organização.

Artigo 9º – São deveres do membro:

1. Respeitar e observar as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral;
2. Acatar as determinações dos órgãos de administração da Organização.
3. Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da organização sem prévia autorização da diretoria.
4. Cooperar com a consecução dos objetivos da Organização;
5. Pagar as contribuições organizacionais em dia, nos prazos e na forma estabelecidas em Assembleia Geral.
6. Comparecer nas Assembleias Gerais.

Artigo 10 – O membro que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

1. Advertência;

 Larissa

2. Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;
3. Exclusão do quadro societário.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do membro será determinada quando ficar configurada a justa causa, ficando assegurado ao membro o direito de defesa e de recurso, o que deverá ser elaborado por escrito e dirigido à assembleia geral, no prazo de cinco dias úteis a contar da ciência da exclusão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria da organização.

Parágrafo Segundo: A exclusão do colaborador não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA


Artigo 11 – A Organização exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

1. Assembleia Geral;
2. Diretoria;
3. Conselho Fiscal.

Artigo 12 – A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Organização, sendo composta por todos sócios fundadores e colaboradores em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhes deliberar sobre todos os atos relativos à Organização e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

Artigo 13 – Compete à Assembleia Geral:

1. Eleger, a cada 3 (três) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
2. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Excluir membros;
4. Aplicar aos membros as penalidades previstas neste Estatuto;
5. Decidir sobre a disposição de novas unidades da Organização;
6. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da Organização.
7. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;
8. Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela Organização;
9. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Organização;
10. Autorizar, se for o caso, a contratação de Auditoria Independente desde que recomendada pelo Diretor Tesoureiro;
11. Deliberar sobre a dissolução da Organização em ato especificamente convocado para tal fim, de maneira que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

 *Larissa*

Artigo 14 – A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria:

No primeiro semestre de cada ano para:

- a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
- b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação;
- c) Apresentação do Balanço e aprovação das contas do exercício anterior;
- d) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;

No segundo semestre de cada ano para:

- a) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;
- b) Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano;
- c) Debater e deliberar sobre outros temas relevantes para a Associação.

1. A cada três anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por requerimento de, pelo menos, 2/3 dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

Artigo 15 – A Convocação dos membros para Assembleia Geral deverão ser feitas via correspondência enviadas aos sócios (por correios ou por meio virtual) com 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos membros presentes.


Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

1. Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
2. Exclusão de membro;
3. Extinção da Organização.

Artigo 16 – A Diretoria é um órgão administrativo e executor da Organização, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da Organização, sendo composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro.

Parágrafo Primeiro – Compete à Diretoria:

1. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Organização;

 Larissa

2. Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
3. Administrar a Organização;
4. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da Organização, acompanhando sua execução;
5. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;
6. Encaminhar ao Conselho Fiscal os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;
7. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;
8. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário.
9. Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo – A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 3 (três anos), em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro, limitada a 3 (três) vezes.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolva a Organização em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quarto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria será sempre gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Quinto – A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Sexto – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 2/3 dos sócios.

Artigo 17 – Compete ao Presidente da Organização:

1. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e promover a divulgação da Organização;
2. Orientar as atividades da Organização, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
3. Convocar e presidir Assembleias Gerais;
4. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;
5. Firmar, em nome da Organização, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.

Artigo 18 – Compete ao Vice – Presidente da Diretoria:

1. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Organização.
2. Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;

3. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
4. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução dos fins da Organização.

Artigo 19 – Compete ao Primeiro Secretário:

1. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Organização;
2. Proceder à lavratura e leitura das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da diretoria;
3. Ser responsável pela convocação dos sócios fundadores e colaboradores para as Assembleias gerais, reuniões de diretoria ou qualquer evento;
4. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;
5. Organizar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa;
6. Representar a Organização nos casos de impedimento simultâneo do presidente e do vice-presidente;
7. Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

Artigo 20 – Compete ao Tesoureiro:

1. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Organização;
2. Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
3. Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
4. Providenciar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;
5. Preparar o balanço anual para ser submetido à Assembléia Geral Ordinária;
6. Propor a contratação de Auditoria Independente, se o movimento econômico da entidade assim o exigir;
7. Supervisionar os serviços de contabilidade;

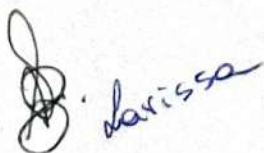
Artigo 21 - Poderão ser constituídos departamentos ou poderão ser criadas funções específicas que serão coordenadas pela Diretoria Executiva, cuja atuação esta relacionada à execução de trabalho específico, podendo ser executado por membros, voluntários ou por contratos, conforme o caso e as necessidades.

Artigo 22 – Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Artigo 23 – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Conselho Fiscal:

1. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Organização;

 Larissa

2. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;
3. Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas bem como os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;
4. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;
5. Acompanhar as reuniões da diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.
6. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

Parágrafo Segundo – A eleição dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 3 (três) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro, limitada a 3 (três) vezes

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Quarto – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a Organização em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quinto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.


Parágrafo Sexto – Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 2 membros da diretoria ou 1/3 dos associados com poder de voto.

Capítulo IV DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 24 – Os recursos financeiros e o patrimônio da Organização provirão de:

1. Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da Organização, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com empresas públicas ou privadas;
2. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
3. Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, e rendimentos oriundos de direitos autorais, quando couber.

Artigo 25 – Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembleia Geral.

 *Carissa*

Parágrafo Primeiro: Os bens da Organização não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Segundo: As despesas da Organização deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

Parágrafo Terceiro: Os recursos e patrimônio da Organização serão integralmente aplicados no país.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 26 – Em caso de dissolução da Organização, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Artigo 27 – Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Artigo 28 – Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 29 – O Presidente da Organização está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/02/2020, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2020.

Larissa Bianca dos Santos Bolanho
LARISSA BIANCA DOS SANTOS BOLANHO
PRESIDENTE

Iasmyn Carolina Fabbri de Moraes
IASMYN CAROLINA FABBRI DE MORAES
OAB-SP 433.386
ADVOGADA

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Indaiatuba
R. das Palmeiras, 1050 - Loja 31 - Parque Nam - Jardim Pombo - Indaiatuba - SP - CEP 13241-000
Fone: (19) 3085-8833 - Fax: (19) 3085-8847 - E-mail: tbn@tbln.com.br

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA COM VALOR e TÍTULO DEI
[27888888] - LARISSA BIANCA DOS SANTOS BOLANHO

Indaiatuba, 10 de Maio de 2020
Nº 10.401A-80792908

RENTA AUGUSTA FLORENCO MOTAH - SUBSTITUIÇÃO TABEL
C10401A80792908

**LISTA DE QUALIFICAÇÃO – MEMBROS DA DIRETORIA CONFORME
ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE PROTEÇÃO ANIMAL
FOCINHO AMIGO – 06/02/2020**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Larissa Bianca dos Santos Bolanho, brasileira, solteira, fotografa, portadora da cédula de identidade RG nº. 48500398-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 419.337.268-57 residente e domiciliada à Rua Francisco Rossi, 820, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13348-270;

Vice Presidente

Amanda Maron dos Santos Abacherly, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 48971315-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 417.895.408-36, residente e domiciliada à Rua Octávio Bueno Maschietto Filho, 135, Jardim Monte Carlo, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13349-066;

Secretária

Silmara Barbosa do Vale, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº. 43687272-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 359.240.328-17, residente e domiciliada à Rua Francisca Pires do Amaral, 570, Terras de Itaiaci, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13341-500;

Tesoureira

Nayara Gabriela da Silva Rodrigues, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº. 4889034-0, CPF/MF sob nº. 417.896.988-43, residente e domiciliada à Rua Oscar Ribeira, 935, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13348-410.

CONSELHO FISCAL

Primeira Conselheira

Darlene Lauton Jardim, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº. 32304951-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 220.201.888-30,



residente e domiciliada à Rua Matilde Barnabé Ferreira Leite, 147, Jardim Regente, em Indaiatuba, São Paulo, CEP 13336-348;

Segundo Conselheiro

Maurício Aparecido de Souza Abacherly, brasileiro, casado, operador multifuncional, portador da cédula de identidade RG nº. 47.035.303-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 382.508.588-08, residente e domiciliada à Rua Octávio Bueno Maschietto Filho, 135, Jardim Monte Carlo, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13349-066;

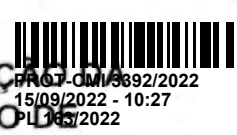
Terceira Conselheira

Ana Claudia Barbosa do Vale, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 43.399.063-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 230.933.388-32, residente e domiciliada à Rua Francisca Pires do Amaral, 570, Terras de Itaici, Indaiatuba, São Paulo, CEP 13341-500.

INDAIATUBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.


Larissa

LISTA DE PRESENÇA – ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE
PROTEÇÃO ANIMAL FOCINHO AMIGO – 06/02/2020



PROT. CM/3892/2022
15/09/2022 - 10:27
PL 063/2022

Amanda Maron dos Santos Abacherly

Ana Claudia Barbosa do Vale

Darlene Lauton Jardim

Iasmyn Carolina Fabbri de Moraes

Juliana Milena Fernandes Macedo

Larissa Bianca dos Santos Bolanho

Maurício Aparecido de Souza Abacherly

Nayara Gabriela da Silva Rodrigues

Silmara Barbosa do Vale

Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Indaiatuba/SP
DOC. MICROFILMADO
Microfilme n. 35.641

INDAIATUBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

 Larissa



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE
INDAIATUBA - SP**

Rua dos Princesas, n.º 10501, 06 82 - Jardim Pompéia - Cep: 13315-020 - Tel: (019) 3834-3710
CNPJ: 31.283.873/0001-93

PROT-CMI 3392/2022
15/09/2022 - 10:27
PL 163/2022

Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob n.º 20.942, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o n.º 35.641 conforme segue:

Natureza do Título.....: **Estatuto**

Apresentante.....: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERES PÚBLICO DE PROTEÇÃO ANIMAL FOCINHO AMIGO INDAIATUBA**

RECIBO DE PAGAMENTO

CARTÓRIO.....	R\$116,03	ESTADO.....	R\$32,98
SEFAZ.....	R\$22,58	SINOREG.....	R\$6,09
TRIBUNAL DE JUSTIÇA...	R\$7,97	MINISTÉRIO PÚBLICO....	R\$5,59
ISS.....	R\$6,10	DILIGÊNCIAS.....	R\$0,00
CORREIO/DIVERSOS.....	R\$0,00		
Total das Custas	Depósito	saldo.....	
R\$ 197,34	R\$ 197,34		R\$ 0,00

Indaiatuba/SP, 05/06/2020.



Carlos Eduardo Bertoli - Oficial Interino

Selo Digital N° 1201704PJR000007764GN20W	Consulte em https://selodigital.tjsp.jus.br ou leia QR-CODE.
---	--

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / SEFAZ / Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guia n.º 081/2020.

Declaro que em ___/___/___, recebi a primeira via deste recibo.

Assinatura.....: _____
Nome Legível...: _____
Endereço.....: _____

Dados do Adotante			
Nome: <u>Saraiva Maua Pius</u>			
CPF: <u>254.100.588-28</u>		No: <u>41.456.982-4</u>	
Endereço: <u>Rua Puma São Mateus 447</u>			
Complemento:	Bairro: <u>Bello Horizonte</u>	Cidade: <u>Indaiatuba</u>	
CEP:	Tipos de Residência: <u>Próprio () Aluguel ()</u>	Casa Própria: <u>1 () Sim () Não</u>	Portão de Bar: <u></u>
Forma de Residência:	Forma de Pagamento: <u>9908-5888</u>	Forma Resposta: <u></u>	
E-mail: <u></u>			
Dados do Animal			
Nome: <u>Focinha</u>			
Sexo: <u>Fêmea</u>	Idade: <u>3 meses</u>	Mão de Criação: <u>Maua</u>	
Verificação: <u>1 () Sim () Não</u>	Vacinação: <u>1 () Sim () Não</u>	Outros: <u></u>	
Parâmetros: <u>100%</u>			
Data de emissão do certificado: <u></u>			
Dados do Doador			
Nome: <u>Maua</u>		Telefone: <u>9849-8110</u>	
Informações Importantes			
Verificação	Vacinação	Cirurgia	Alimentação
<p>Seu compromisso para garantir o bem-estar do animal adotado é manter o animal saudável, preso em corrente curta ou confinado em espaço seguro, sem luz e ventilação adequadas do ambiente.</p> <p>Seu compromisso é manter o animal adequadamente sob cuidados veterinários, para vacinação e verificação e sempre que se fizer necessário para preservar a sua saúde do animal.</p> <p>Seu compromisso é providenciar a ESTERILIZAÇÃO (castração) do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizado, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.</p> <p>Seu compromisso é manter o animal adotado dentro de minha residência (casa/quintal) não permitindo saída para a rua.</p>	<p>Seu compromisso é manter o animal adequadamente sob cuidados veterinários, para vacinação e verificação e sempre que se fizer necessário para preservar a sua saúde do animal.</p> <p>Seu compromisso é providenciar a ESTERILIZAÇÃO (castração) do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizado, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.</p> <p>Seu compromisso é manter o animal adotado dentro de minha residência (casa/quintal) não permitindo saída para a rua.</p>	<p>Seu compromisso é manter o animal adequadamente sob cuidados veterinários, para vacinação e verificação e sempre que se fizer necessário para preservar a sua saúde do animal.</p> <p>Seu compromisso é providenciar a ESTERILIZAÇÃO (castração) do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizado, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.</p> <p>Seu compromisso é manter o animal adotado dentro de minha residência (casa/quintal) não permitindo saída para a rua.</p>	<p>Seu compromisso é manter o animal adequadamente sob cuidados veterinários, para vacinação e verificação e sempre que se fizer necessário para preservar a sua saúde do animal.</p> <p>Seu compromisso é providenciar a ESTERILIZAÇÃO (castração) do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizado, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.</p> <p>Seu compromisso é manter o animal adotado dentro de minha residência (casa/quintal) não permitindo saída para a rua.</p>

TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Assinatura do adotante: Maua

Assinatura do doador: Indaiatuba 07 de 20/08/2022

Assinatura do veterinário: Luciana

Assinatura do responsável: Indaiatuba 07 de 20/08/2022

Dados do Adotante			
Nome: <u>Maquione Pio de Souza Santos</u>			
CPF: <u>33.911.115-4</u>		No: <u>49</u>	
Endereço: <u>Rua Celso de Góes 49</u>			
Complemento:	Bairro: <u>Centro</u>	Cidade: <u>Indaiatuba</u>	
CEP:	Tipos de Residência: <u>1 () Próprio () Aluguel ()</u>	Casa Própria: <u>1 () Sim () Não</u>	Portão de Bar: <u></u>
Forma de Residência:	Forma de Pagamento: <u>94115-3375</u>	Forma Resposta: <u></u>	
E-mail: <u></u>			
Dados do Animal			
Nome: <u>Doce</u>			
Sexo: <u>Fêmea</u>	Idade: <u>2 anos</u>	Mão de Criação: <u></u>	
Verificação: <u>1 () Sim () Não</u>	Vacinação: <u>1 () Sim () Não</u>	Outros: <u></u>	
Parâmetros: <u>100%</u>			
Data de emissão do certificado: <u></u>			
Dados do Doador			
Nome: <u>Maua</u>		Telefone: <u>9849-8110</u>	
Informações Importantes			
Verificação	Vacinação	Cirurgia	Alimentação
<p>Seu compromisso para garantir o bem-estar do animal adotado é manter o animal saudável, preso em corrente curta ou confinado em espaço seguro, sem luz e ventilação adequadas do ambiente.</p> <p>Seu compromisso é manter o animal adequadamente sob cuidados veterinários, para vacinação e verificação e sempre que se fizer necessário para preservar a sua saúde do animal.</p> <p>Seu compromisso é providenciar a ESTERILIZAÇÃO (castração) do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizado, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.</p> <p>Seu compromisso é manter o animal adotado dentro de minha residência (casa/quintal) não permitindo saída para a rua.</p>	<p>Seu compromisso é manter o animal adequadamente sob cuidados veterinários, para vacinação e verificação e sempre que se fizer necessário para preservar a sua saúde do animal.</p> <p>Seu compromisso é providenciar a ESTERILIZAÇÃO (castração) do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizado, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.</p> <p>Seu compromisso é manter o animal adotado dentro de minha residência (casa/quintal) não permitindo saída para a rua.</p>	<p>Seu compromisso é manter o animal adequadamente sob cuidados veterinários, para vacinação e verificação e sempre que se fizer necessário para preservar a sua saúde do animal.</p> <p>Seu compromisso é providenciar a ESTERILIZAÇÃO (castração) do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizado, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.</p> <p>Seu compromisso é manter o animal adotado dentro de minha residência (casa/quintal) não permitindo saída para a rua.</p>	<p>Seu compromisso é manter o animal adequadamente sob cuidados veterinários, para vacinação e verificação e sempre que se fizer necessário para preservar a sua saúde do animal.</p> <p>Seu compromisso é providenciar a ESTERILIZAÇÃO (castração) do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizado, contribuindo assim para o controle da população de animais domésticos.</p> <p>Seu compromisso é manter o animal adotado dentro de minha residência (casa/quintal) não permitindo saída para a rua.</p>

TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Assinatura do adotante: Maquione

Assinatura do doador: Indaiatuba 07 de 20/08/2022

Assinatura do veterinário: Luciana

Assinatura do responsável: Indaiatuba 07 de 20/08/2022

Observação: * Castada dia 28/08/22 e vacinada também



Focinho Amigo Indaiatuba

@FocinhoAmigoIndaiatuba · Organização não governamental (ONG)

Editar WhatsApp

Página inicial

Avaliações

Videos

Fotos

Mais

Promover



Focinho Amigo Indalatuba está 😊 se sentindo muito feliz.

Publicado por Larissa Bianca · 2 de julho de 2018 ·

Bom dia amigos,
Venho agradecer a todos que atuam na causa animal buscando o melhor para nossos queridos amigos peludos.
Aos poucos vocês vão conhecendo um pouco melhor nosso trabalho, um novo projeto na cidade mas com muita vontade de fazer o melhor para os nossos melhores amigos. 🐾🐾🐾

1

14

-

Pessoas alcançadas

Engajamentos

Pontuação de distribuição

Turbinar publicação

Você e outras 13 pessoas

Curtir

Comentar

Compartilhar



Comentar como Focinho Amigo Indaiatuba



Ativ

VENHA PARTICIPAR DO
EVENTO RAÇÃO DO CORAÇÃO

DOAÇÃO DE ANIMAIS ADULTOS E DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA OS ADOTANTES.

DIA 14 DE OUTUBRO DE 2018

HORARIO DAS 8H ÀS 13H

LOCAL: ESTACIONAMENTO DO BARCO, AV ENGENHEIRO FÁBIO ROBERTO BARNABÉ, JARDIM ADRIANA.

INFORMAÇÕES:
(11) 999453-7858 (LARISSA)
(11) 99797-0651 (CRISTINA)

CONFIRMADO:
SARGENTO ALEXANDRE SOLDADO PITOQUINHO

APOIADORES / PATROCÍNIO:
CASA DO LAVRADOR PET & CIA
FOCINHO AMIGO

INSTITUTO EU SOU O BICHO



focinhoamigoindaiatuba



focinhoamigoindaiatuba ARRECADAÇÃO DE RAÇÃO 🐾📅 14

de outubro de 2018

🕒 das 8h as 13h

📍 Estacionamento do barco - Av Engenheiro Fábio Roberto Barnabé - Próximo ao Jardim Adriana

Vamos juntar forças para ajudar os animais! 🐾🐾
Além da arrecadação de ração teremos uma FEIRA DE ADOÇÃO!
💎 Abra seu coração e seu lar para um novo melhor amigo!
💎 Doe ração e mude a vida de um peludo! 🌟 A Casa Do Lavrador Pet & Cia estará vendendo ração no local para que todos possam comprar e doar para o Focinho Amigo Indaiatuba
🌟 Teremos brindes da Mordelicious para os adotantes!
Muito obrigado ao Instituto Eu Sou o Bicho pela oportunidade 🐾



Curtido por silvana.santos08 e outras 4 pessoas

OUTUBRO 12, 2018

Adicione um comentário...

Publicar



focinhoamigoindaiatuba

...



focinhoamigoindaiatuba RESGATE DE MAUS TRATOS 🐾

E foi assim que pegamos esse filhote ontem 🥺
Magro, com MUITOS carrapatos, uma pata quebrada!
Quanta maldade um ser humano consegue chegar?
O filhote tem por volta de 5 a 6 meses e já conheceu a maldade
de um dono sem coração ❤️
Já está sendo medicado em um LT com muito amor e vamos
fazer exames para saber melhor como está!
Muito obrigada Aprai Indaiatuba pelo apoio no resgate!

#Pet #Rescue #Love #Dog #Puppy #cute

204 sem Ver tradução



Curtido por **silvana.santos08** e outras 11 pessoas

OUTUBRO 12, 2018



Adicione um comentário...

Publicar



focinhoamigoindaiatuba

...



focinhoamigoindaiatuba Com tanta correria com os bichinhos,
acabamos não postando antes 🥺
Aqui esta o resultado do nosso evento "Ração do Coração" ❤️
Obrigada a todos que nos ajudaram!

203 sem Ver tradução



Curtido por **jaquenienna** e outras 9 pessoas

OUTUBRO 23, 2018



Adicione um comentário...

Publicar



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba ABANDONO 🐶❤️ Mais um ser indefeso abandonado 😞 estava machucado e não conseguimos falar não!
Estamos com contas ate o pescoço, nossos LTs estão lotados (consequimos um ontem para esse cachorro de última hora). Hoje ele irá se passar por yma consulta e logo trazemos mais noticias.

#dog #rescue #adote #adulto #viralata #animais #pet #care #amor

198 sem Ver tradução

lucygusson 😞
198 sem Responder

👍 🗨️ 📌

Curtido por silvana.santos08 e outras 15 pessoas

NOVEMBRO 23, 2018

😊 Adicione um comentário... Publicar



focinhcamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba Mais um sábado, mais uma feirinha com muitos amiguinhos precisando de um lar 😊
Venha conhecer seu melhor amigo 🐶🐱
A Mama Pet Veterinária estará no local para já dar a primeira dose da vacina no seu peludinho e começar a proteger seu novo filho ❤️

Curta nossa página, durante a semana vamos postando fotos dos animais que estarão presentes na feirinha sábado 😊📅 08 de Dezembro
🕒 das 9h as 13h
📍 Casa Do Lavrador Pet & Cia - Rua Vinte e Quatro de Maio, 1419 - Centro, Indaiatuba - SP

196 sem Ver tradução

👍 🗨️ 📌

Curtido por silvana.santos08 e outras 9 pessoas

DEZEMBRO 03, 2018

😊 Adicione um comentário... Publicar



2019

Dados do Adotante

Nome: Edilene Souza Mesquita
CPF: 294.869.658-99 **RG:** 43.365.458-2
Endereço: R. Voluntário João dos Santos, nº 928
Cidade: Centro **Estado:** Indaial/RS
CEP: 91.200-000
Telefone: (51) 3495.2823 / (51) 3495.3156

Dados do Animal

Nome: MAX
Idade: 3 meses
Sexo: Macho
Cor: Suro
Outros dados: Suro

Dados do Operador

Nome: Larissa
CPF: 29.445.239-55

Informações Importantes

Descrição	Assinatura	Data
Declaro que este animal encontra-se em boas condições de saúde, higiene, alimentação e abrigo, além de não manter o animal laçado, preso em corrente ou confinado em espaço pequeno, sem luz e ventilação adequadas ou insalubre.		
Levo o animal periodicamente ao médico veterinário, para vacinação e vermifugação e sempre que se fizer necessário para preservar a boa saúde do animal.		
Entendo que a ESTERILIZAÇÃO (castração) do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizada, é obrigatória para o controle da população de animais domésticos.		
Manter o animal adotado dentro do âmbito residencial (casa/apartamento) não permitida saída para a rua.		
Declaro que de que não pretendo tratar o animal como eletrônico, comercializar ou passar para outro animal e nem mesmo, sem o devido cuidado, tratar ou abandonar.		
Assumo a responsabilidade de garantir a guarda e a manutenção adequada do animal, incluindo a sua alimentação, cuidados veterinários e higiene, além de garantir a sua segurança em qualquer situação que não seja a sua guarda e manutenção, além de garantir a sua segurança em qualquer situação que não seja a sua guarda e manutenção, além de garantir a sua segurança em qualquer situação que não seja a sua guarda e manutenção.		
Declaro que deixo de, e permito o acesso do operador ao local onde se encontra o animal, receber informações e responder as perguntas que me forem feitas para melhor gestão dos cuidados com o animal.		
Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à posse de animais.		
Declaro que sou, desde da data desta assinatura, do sexo feminino, solteira e brasileira, residente e domiciliada em Indaial/RS, inscrita no CPF nº 29.445.239-55.		

TERMO DE ADOÇÃO DE ANIMAL

Assinado em nome do Instituto Adotivos de Animais de Indaial/RS (IAAII) em 15/09/2022.

Assinatura do Operador: Larissa
Assinatura do Adotante: Edilene Souza Mesquita
Data: Indaial - 15 de março de 2019

OK



TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Abandonar ou maltratar animal é crime!
Pena: 3 meses a 1 ano de detenção e multa (Lei: 9605/98)

DADOS DO ADOTANTE

Nome: DAVID RIBEIRO LOPES Cel: (19) 9 8817 7716
CPF: 380-631-198-46 RG: _____ Tel 2: _____
Endereço: S DE JULHO 1319 AP 32 COMRO

DADOS DO ANIMAL

Espécie: <input checked="" type="checkbox"/> Felina () Canina	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Macho () Fêmea	Idade: <u>3 MESES</u>	Mês da Castração:
Vermifugado: () Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Vacinado: () Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Castrado: () Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Pelagem: <u>LISO</u>		Obs: <u>Gatinho JÚ</u>	

RESPONSABILIDADES DO ADOTANTE

1. O animal deve ser vermifugado logo após a adoção e repetir a dose ao menos 3x por ano; Rotas 127
2. A vacinação importada é obrigatória e deverá ser realizada pela Veterinária parceira Dra Luciana Horta | CRMV/SP: 39518 - Localizada na Rua Comendador Cônego Antônio Casemiro Rossi, 113 - Jardim Pau Preto | Tel para contato: 19 98249-4340. O adotante tem o período de 3 meses para concluir o protocolo de vacinação. Durante o protocolo de vacina o adotante tem direito a um desconto no valor e ao acompanhamento da veterinária;
3. Providenciar a ESTERELIZAÇÃO (castração) do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizada. O animal pode ser castrado a partir dos 6 meses de idade;
4. Para garantir a saúde do animal, é necessário uma alimentação de qualidade com rações sem corantes.
5. Manter o animal sempre em local limpo, com abrigo para sol e chuva. É PROIBIDO manter preso em corrente ou confinado em espaços pequenos e ter acesso à rua sem a presença do tutor com coleira e guia;
6. É PROIBIDO tratar o animal com violência ou abandonar e transmitir a posse deste animal a outra pessoa sem comunicar o FOCINHO AMIGO;
7. Caso o animal fique doente ou ocorra algum acidente, a responsabilidade é totalmente do adotante devendo socorrer imediatamente. Estando ciente que um animal traz gastos durante toda sua vida.

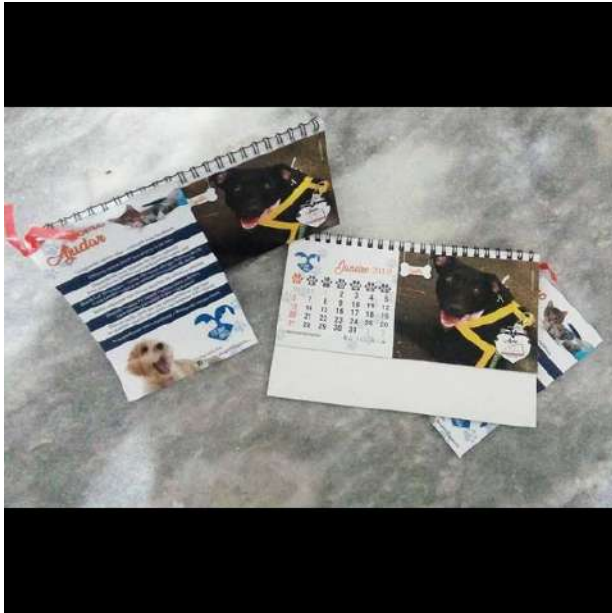
Ao adotar o animal, declaro-me apto para assumir as responsabilidades sobre o mesmo, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere a sua guarda e manutenção. Concordo desde já, a permitir acesso do doador ao local onde se encontra o animal, receber telefonemas e responder as perguntas que forem feitas para averiguar as condições que se encontra o animal. Tenho conhecimento que de caso seja contestado por parte do doador situação inadequada para o bem-estar animal, perderei a sua guarda sem prejuízo das penalidades legais. Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente municipal, estadual e federal relativa a posse de animais. Declaro-me assim, ciente das normas acima das quais aceito assinando o presente termo de responsabilidade.

Indaiatuba, 07 de SETEMBRO de 2019

Carla M. do S.
Voluntário

David Lopes
Adotante

OK



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba Ainda não comprou um calendario do Focinho?
Com R\$10,00 você ajuda muitos bichinhos e ainda tem um calendário lindo para acompanhar seu ano ❤

Temos unidades disponíveis na Casa do Lavador (Rua 24 de maio, 1419, Centro - Indaiatuba)

#calendario #indaiatuba #cachorro #adote

Editado · 191 sem Ver tradução

17 curtidas

JANEIRO 10, 2019

Adicione um comentário... Publicar



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba PRECISAMOS DE AJUDA COM LAR TEMPORÁRIO 🐱🐱🐱 Essa semana mulher nos pediu ajuda para doar esses 3 filhotes... hoje eles foram encontrados na esquina de uma das nossas voluntarias em uma caixa... uma mulher viu um homem deixando a caixa e correndo... não temos onde colocar... mas não conseguimos virar as costas... ALGUÉM PODE NOS AJUDAR COM LAR TEMPORÁRIO?

A tricolor é fêmea e o branco e o amarelo são machos... precisamos muito de ajuda... quem puder ajudar com ração de filhote e areia agradecemos muito tambem 🙏🙏 #Adote #gato #viralatas #indaiatuba

190 sem Ver tradução

dig.oli Adotados e felizes !!!!!!!

Curtido por silenealves.fe e outras 28 pessoas

JANEIRO 19, 2019

Adicione um comentário... Publicar



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba Ainda não comprou uma pizza para ajudar? 🍕❤️
Neste sabado estaremos na feirinha da @uparindaiatuba no @shopjaraguaindaiatuba e estaremos com combos para quem quiser adquirir!
Precisamos muito de ajuda para pagar nossas contas 😭
#ajude #pizza #indaiatuba
183 sem Ver tradução

focinhoamigoindaiatuba @chaenemancin não... podemos levar pra vc se quiser
182 sem 1 curtida Responder Ver tradução

58 curtidas
MARÇO 12, 2019

Adicione um comentário... [Publicar](#)

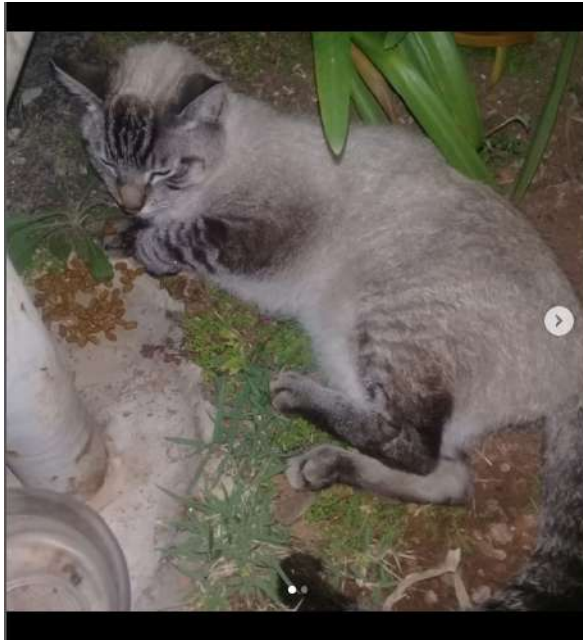


focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba AJUDA URGENTE 🐶❤️ Essa lindinha tem por volta de 3 aninhos!
Está com um sério problema de pele, fizemos um exame para testar sarna negra porém ela precisa de ajuda com duas coisas:
1- um nexgard ou simparic
2 - lar temporário
As duas doenças que estamos suspeitando não são transmissíveis a outros animais e precisamos muito de um lar para ela se curar 😊
Alguém poderia ajudar com uma dessas duas coisas? Nossas contas estão super altas e precisamos de ajuda pra poder cuidar deles ❤️
#ajude #adote #indaiatuba #cachorrosdobrasil

Curtido por [_mandard](#) e outras 78 pessoas
MARÇO 21, 2019

Adicione um comentário... [Publicar](#)



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba LT ou ADOÇÃO RESPONSÁVEL ❤️👤
Essa menina foi encontrada no condomínio Spazio Illuminare, ela não está conseguindo se movimentar direito. Passou por consulta na Indavet ontem mas precisa fazer um raio-x e precisa de um Lar temporário.
Uma moça vai pagar o raio-x se conseguir LT.
Alguém pode nos ajudar?

#viralatas #indaiatuba #ajude

169 sem Ver tradução

lucianobrantes mandei um direct

169 sem 1 curtida Responder Ver tradução

Curtido por nathanardi e outras 36 pessoas

JUNHO 17, 2019

Adicione um comentário... [Publicar](#)



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba Ingressos em mãos!!!
Fiquem ligados que logo divulgaremos pontos de vendas!
★ Focin's ROCK – DOMINGO 21/07 – 16HS★
♡ "EVENTO BENEFICENTE"♡
👉 "GRUPO FOCINHO AMIGO" 👉
Venham participar com a gente do "ANIVERSÁRIO" de "01 ANO DO GRUPO FOCINHO AMIGO" e fazer parte desta festa!!!
Em sua primeira edição "Focin's ROCK", promete ser uma festa incrível com muito rock n' roll, em prol do "GRUPO FOCINHO AMIGO" com apoio da @uparindaiatuba , que cuida de cães e gatos abandonados à espera de um lar.
Toda renda conseguida através da venda dos ingressos, será 100% revertida para o grupo, para ajudar na manutenção do projeto!
Nossa festa não para por ai, também teremos, expositores de

Curtido por nayragabirodrigues e outras 31 pessoas

JUNHO 26, 2019

Adicione um comentário... [Publicar](#)



focinhoamigoindaiatuba

Mais uma família que não coube na mudança 😭 até quando isso? Essa mamãe foi deixada pra trás com suas 4 meninhas quando seu antigo tutor se mudou de casa 🙁 Estavam num terreno, dormindo embaixo de entulho! Agora estão seguras ❤️ e em breve serão adotadas com o amor que merecem... #ajude #adote #indaiatuba

sidocemartinez 😭😭😭😭 161 sem Responder

saffimar @marcelogoncalvesneves 😭😭

Curtido por arthur.spindola e outras 76 pessoas

AGOSTO 14, 2019

Adicione um comentário... Publicar



focinhoamigoindaiatuba

Participamos hoje da 3- caminhada do Colégio Renovação e Anglo ❤️ Obrigada aos colégios e aos alunos pela iniciativa 🙏 obrigada a cada um que doou alguma coisa para a causa e aos que passaram na nossa barraquinha e compraram alguma coisinha pra ajudar 🍪

#obrigada #ajuda #focinhoamigo #animais #viralatas #cachorrosdobrasil

153 sem Ver tradução

Curtido por silvana.santos08 e outras 44 pessoas

OUTUBRO 6, 2019

Adicione um comentário... Publicar



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba MAIS UM PEDIDO DE AJUDA 🙏🙏!!
ATUALIZAÇÃO: foi feito ultrassom e ele está com sangramento na bexiga, precisou colocar sonda! Está internado e amanhã fará o raio x para ver se tem fratura.

Esse menino foi atropelado agora a noite na entrada do distrito! Teve um acidente e duas pessoas estavam machucadas e os bombeiros levaram ao hospital. Uma amiga bombeira que nos ajuda também com lar temporário nos ligou pedindo ajuda porque haviam várias pessoas no local observando mas ninguém podia fazer nada e ela estava indo ao hospital com as vítimas. Segundo ela, o cachorro esta com uma provável fratura e não move da cintura para baixo. Imobilizamos o animal e foram ao hospital.



Curtido por nathzanardi e outras 90 pessoas

NOVEMBRO 18, 2019

Adicione um comentário...

Publicar



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba MEGA BAZAR NO PARQUE MALL

Gostaríamos de agradecer imensamente a todos que nos ajudaram de alguma forma para o nosso mega bazar do dia 7 de dezembro... todos que doaram, compraram e divulgaram... em especial ao @parquemallindaiatuba que nos cedeu o espaço para a realização. O valor arrecadado foi de R\$1.945,14 e vamos usar esse valor para pagar algumas contas que estão em aberto e vamos postando os comprovantes. Nossas contas atualmente ultrapassam os 11mil e nosso Olaf logo vai começar as fisioterapias 😊

Editado · 143 sem · Ver tradução



Curtido por silmarabarbosav e outras 31 pessoas

DEZEMBRO 15, 2019

Adicione um comentário...

Publicar



PROT-CMI 3392/2022
15/09/2022 - 10:27
PL 163/2022

2020



TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Abandonar ou maltratar animal é crime!
Pena: 3 meses à 1 ano de reclusão e multa (Lei: 9608/98)

DADOS DO ADOTANTE

Nome: Miriam Bispo da Silva Cel: 38759474
CPF: 093.085.758-58 RG: 16.288.357-2 Tel 2: _____
Endereço: Rua Angelo Calonga, 736 - Belo Horizonte

DADOS DO ANIMAL

Especie: () Felina (x) Canina	Sexo: (x) Macho () Fêmea	Idade: <u>4 anos</u>	Mês da Castração:
Vermifugado: (x) Sim () Não	Vacinado: (x) Sim () Não	Castrado: (x) Sim () Não	
Pelagem: <u>Preto</u>		Obs: <u>Oreo</u>	

RESPONSABILIDADES DO ADOTANTE

1. O animal deve ser vermifugado logo após a adoção e repetir a dose ao menos 3x por ano;
2. A vacinação importada é obrigatória e deverá ser comprovada para a Focinho Amigo. O adotante tem o período de 3 meses para concluir o protocolo de vacinação.
3. Providenciar a ESTERELIZAÇÃO (castração) do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizada. O animal pode ser castrado a partir dos 6 meses de idade;
4. Para garantir a saúde do animal, é necessário uma alimentação de qualidade com rações sem corantes.
5. Manter o animal sempre em local limpo, com abrigo para sol e chuva. É PROIBIDO manter preso em corrente ou confinado em espaços pequenos e ter acesso à rua sem a presença do tutor com coleira e guia;
6. É PROIBIDO tratar o animal com violência ou abandonar e transmitir a posse deste animal a outra pessoa sem comunicar o FOCINHO AMIGO;
7. Caso o animal fique doente ou ocorra algum acidente, a responsabilidade é totalmente do adotante devendo socorrer imediatamente. Estando ciente que um animal traz gastos durante toda sua vida.

Ao adotar o animal, declaro-me apto para assumir as responsabilidades sobre o mesmo, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere a sua guarda e manutenção. Concordo desde já, a permitir acesso do doador ao local onde se encontra o animal, receber telefonemas e responder as perguntas que forem feitas para averiguar as condições que se encontra o animal. Tenho conhecimento que de caso seja contestado por parte do doador situação inadequada para o bem-estar animal, perderei a sua guarda sem prejuízo das penalidades legais.

Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente municipal, estadual e federal relativa a posse de animais. Declaro-me assim, ciente das normas acima das quais aceito assinando o presente termo de responsabilidade.

Indaiatuba, 21 de abril de 2020

Carissa Bolanho
Voluntário

Miriam Bispo da Silva
Adotante



TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Abandonar ou maltratar animal é crime!
Pena: 3 meses à 1 ano de detenção e multa (Lei: 9605/98)

DADOS DO ADOTANTE

Nome: Ana Carolina Garcia Bentelegrafica Cel: 99785.2392
CPF: 437.759.848-10 RG: 57.634.653-X Tel 2: _____
Endereço: Rua: Osvaldo Vieira Vespertino 163 Ouro Romaria

DADOS DO ANIMAL

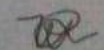
Especie: <input checked="" type="checkbox"/> Felina <input type="checkbox"/> Canina	Sexo: <input type="checkbox"/> Macho <input checked="" type="checkbox"/> Fêmea	Idade: <u>6 meses</u>	Mês da Castração:
Vermifugado: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Vacinado: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Castrado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Pelagem: <u>branca e roxo</u>		Obs: <u>(Sede)</u>	

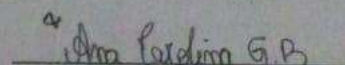
RESPONSABILIDADES DO ADOTANTE

1. O animal deve ser vermifugado logo após a adoção e repetir a dose ao menos 3x por ano;
2. A vacinação importada é obrigatória e deverá ser comprovada para a Focinho Amigo. O adotante tem o período de 3 meses para concluir o protocolo de vacinação.
3. Providenciar a ESTERELIZAÇÃO (castração) do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizada. O animal pode ser castrado a partir dos 6 meses de idade;
4. Para garantir a saúde do animal, é necessário uma alimentação de qualidade com rações sem corantes.
5. Manter o animal sempre em local limpo, com abrigo para sol e chuva. É PROIBIDO manter preso em corrente ou confinado em espaços pequenos e ter acesso à rua sem a presença do tutor com coleira e guia;
6. É PROIBIDO tratar o animal com violência ou abandonar e transmitir a posse deste animal a outra pessoa sem comunicar o FOCINHO AMIGO;
7. Caso o animal fique doente ou ocorra algum acidente, a responsabilidade é totalmente do adotante devendo socorrer imediatamente. Estando ciente que um animal traz gastos durante toda sua vida.

Ao adotar o animal, declaro-me apto para assumir as responsabilidades sobre o mesmo, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere a sua guarda e manutenção. Concordo desde já, a permitir acesso do doador ao local onde se encontra o animal, receber telefonemas e responder as perguntas que forem feitas para averiguar as condições que se encontra o animal. Tenho conhecimento que de caso seja contestado por parte do doador situação inadequada para o bem-estar animal, perderei a sua guarda sem prejuízo das penalidades legais. Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente municipal, estadual e federal relativa a posse de animais. Declaro-me assim, ciente das normas acima das quais aceito assinando o presente termo de responsabilidade.

Indaiatuba, 29 de Julho de 2020


Voluntário


Adotante



TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Abandonar ou maltratar animal é crime!
Pena: 3 meses à 1 ano de detenção e multa (Lei: 9605/98)

DADOS DO ADOTANTE

(21) 967382354
Nome: ANDRÉIA RUTH GOMES RIBEIRO Cel: (19) 133284749
CPF: 037707017-54 RG: 09894449-9 Tel 2: _____
Endereço: RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA, 133/31 TORRE
2 PAROVA.

DADOS DO ANIMAL

Espécie: <input checked="" type="checkbox"/> Felina () Canina	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Macho () Fêmea	Idade: <u>4 anos</u>	Mês da Castração:
Vermifugado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	Vacinado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	Castrado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	
Pelagem: <u>Branco e Cinza</u>		Obs: <u>Dido</u>	

RESPONSABILIDADES DO ADOTANTE

1. O animal deve ser vermifugado logo após a adoção e repetir a dose ao menos 3x por ano;
2. A vacinação importada é obrigatória e deverá ser comprovada para a Focinho Amigo. O adotante tem o período de 3 meses para concluir o protocolo de vacinação.
3. Providenciar a ESTERELIZAÇÃO (castração) do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizada. O animal pode ser castrado a partir dos 6 meses de idade;
4. Para garantir a saúde do animal, é necessário uma alimentação de qualidade com rações sem corantes.
5. Manter o animal sempre em local limpo, com abrigo para sol e chuva. É PROIBIDO manter preso em corrente ou confinado em espaços pequenos e ter acesso à rua sem a presença do tutor com coleira e guia;
6. É PROIBIDO tratar o animal com violência ou abandonar e transmitir a posse deste animal a outra pessoa sem comunicar o FOCINHO AMIGO;
7. Caso o animal fique doente ou ocorra algum acidente, a responsabilidade é totalmente do adotante devendo socorrer imediatamente. Estando ciente que um animal traz gastos durante toda sua vida.

Ao adotar o animal, declaro-me apto para assumir as responsabilidades sobre o mesmo, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere a sua guarda e manutenção. Concordo desde já, a permitir acesso do doador ao local onde se encontra o animal, receber telefonemas e responder as perguntas que forem feitas para averiguar as condições que se encontra o animal. Tenho conhecimento que de caso seja contestado por parte do doador situação inadequada para o bem-estar animal, perderei a sua guarda sem prejuízo das penalidades legais. Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente municipal, estadual e federal relativa a posse de animais. Declaro-me assim, ciente das normas acima das quais aceito assinando o presente termo de responsabilidade.

Indaiatuba, 03 de setembro de 2020

Carissa Bolanho
Voluntário

Andréia Ruth Gomes Ribeiro
Adotante



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba Venha conhecer nossos animais e se apaixonar por cada focinho com muito amor para dar ♥ teremos também o bazar aberto com muita coisa nova 🥰🙏

📅 Dia 25 de janeiro
🕒 Das 10h as 13h
📍 Rua Siqueira Campos, 98 - Vila Sfeir (próximo ao colégio Rodin e a pista de skate)

#adote #indaiatuba #gato #cachorro

138 sem Ver tradução

👍 🗨️ 📌

👤 Curtido por **silmarabarbosav** e outras 11 pessoas

JANEIRO 22, 2020

😊 Adicione um comentário... [Publicar](#)

focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba Precisamos de doação de ração de filhote para essa mãezinha? São 7 filhotes com ela... alguém consegue ajudar? ♥ Doações podem ser deixadas na sede: Rua Siqueira Campos, 98 - Vila Sfeir

De segunda a sexta das 13h30 as 17h30 e de sábado das 9h as 13h

Editado · 134 sem Ver tradução

👤 **laucl_@luciana.correa.123276**

134 sem Responder

👤 **ro_huffenbaecher** Qualquer marca?

👍 🗨️ 📌

👤 Curtido por **silmarabarbosav** e outras 89 pessoas

FEVEREIRO 13, 2020

😊 Adicione um comentário... [Publicar](#)



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba PRECISAMOS DE LAR TEMPORÁRIO

Essa menina foi encontrada no meio da estrada muito assustada e aparentemente mais um caso de abandono... Ela está com alguns machucados e precisamos de um lugar pra ela ficar porque estamos muito lotados e realmente não temos onde colocar... além dela precisamos de lar temporário para outros animais... alguém pode nos ajudar?

123 sem Ver tradução

👍 🗨️ 📌

Curtido por jen_godoy e outras 46 pessoas

ABRIL 30, 2020

😊 Adicione um comentário... [Publicar](#)



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba Nosso novo Toddy já está internado na @borsarivet ... o estado é grave e no momento precisamos de AD para alimentação... alguém pode ajudar comprando a latinha ou com qualquer valor?

ITAU
Conta corrente
Ag 5785
Conta 03526-1
Larissa Bianca dos santos bolanho
CPF: 419.337.268-57

BRDESCO
Conta corrente
Agência 6331

👍 🗨️ 📌

Curtido por natalia_munike e outras 70 pessoas

JUNHO 24, 2020

😊 Adicione um comentário... [Publicar](#)



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba PANQUECAS DA FOCINHO ❤️

Estamos promovendo mais uma ação deliciosa para pagar nossas contas!

- 3 deliciosos sabores disponíveis para sua escolha: carne com catupiry, frango com catupiry e 2 queijos (todas acompanham molho e mussarela)

📍 São 3 panquecas e muitos focinhos salvos por apenas R\$18,00

- A retirada será no dia 19 de setembro das 17h as 19h na nossa sede (Rua Siqueira Campos, 98 - Vila Sfeir)

📍 Compre com os nossos voluntários, pelas redes sociais ou

👍 🗨️ 📍 📌

Curtido por **natalia_munike** e **outras 11 pessoas**

AGOSTO 18, 2020

😊 Adicione um comentário... [Publicar](#)



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba Será que tem fim?

Mais uma mamãe e 3 bebês 🐾 os bebês já comem ração e logo vão estar disponíveis para adoção... vão passar um tempo por observação e estão lotados de pulgas

101 sem [Ver tradução](#)

👍 🗨️ 📍 📌

101 curtidas

OUTUBRO 6, 2020

😊 Adicione um comentário... [Publicar](#)



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba O primeiro lote dos nossos calendários 2021 chegaram! 📅 já é nossa terceira edição ❤️

🌱 Presenteie seus familiares e amigos nesse natal com um calendario e ajude nossos focinhos!

💰 R\$10,00 cada

Logo teremos mais pontos de vendas mas por enquanto você pode adquirir na nossa sede na Rua Siqueira Campos, 98 - Vila Steir de segunda a sexta das 13h as 17h e no sábado das 9h as 13h

92 sem Ver tradução

📍 🗨️ 📌

Curtido por silmarabarbosav e outras 65 pessoas

DEZEMBRO 6, 2020

😊 Adicione um comentário... [Publicar](#)



PROT-CMI 3392/2022
15/09/2022 - 10:27
PL 163/2022

2021

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE PROTEÇÃO ANIMAL
FOCINHO AMIGO INDAIATUBA / CNPJ 38.284.355/0001-22
Rua Siqueira Campos, 98, Vila Steir - CEP. 13.330-290, Indaiatuba - SP

TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

DADOS DO ADOTANTE

Nome: Marta Michele Alves Morelo Cel: 21 98384 0269
 CPF: 081 984 737 82 RG: 10 593 908 - 8 Tel 2: _____
 Endereço: Rua Viera, 256 - Jd Europa II
 E-mail: _____

DADOS DO ANIMAL

Espécie: <input checked="" type="checkbox"/> Felina <input type="checkbox"/> Canina	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea	Idade: <u>2 meses</u>	Mês da Castração:
Vermifugado: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Vacinado: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Castrado: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Pelagem: <u>2 Siamês e 1 branco</u>		Obs: <u>3 filhotes Arthur</u>	

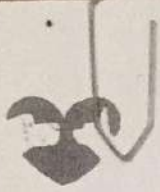
RESPONSABILIDADES DO ADOTANTE

- Pelo presente Termo de Adoção Responsável, firmado perante a OSCIP Focinho Amigo, declaro assumir o seguinte compromisso:
- O animal deverá ser vermifugado logo após a adoção, repetindo a dose anualmente, conforme orientação do médico veterinário;
 - Levar o animal ao médico veterinário sempre que se fizer necessário, com a finalidade de mantê-lo saudável;
 - A vacinação importada é obrigatória e deverá ser comprovada para a OSCIP Focinho Amigo. O adotante tem o prazo de 03 (três) meses após a adoção para concluir o protocolo de vacinação do animal;
 - Providenciar a castração do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizada. O animal pode ser castrado a partir dos 06 (seis) meses de idade;
 - Para garantir a saúde do animal, é necessário uma alimentação de qualidade, com rações sem corantes;
 - Manter o animal sempre em local limpo, em boas condições de abrigo, higiene, alimentação e saúde, dando-lhe a devida atenção e cuidado;
 - É PROIBIDO mantê-lo preso em corrente ou confinado em espaços pequenos e ter acesso à rua sem a presença do tutor com coleira e guia;
 - É PROIBIDO tratar o animal com violência ou abandonar e transmitir a posse deste animal para outra pessoa sem comunicar a OSCIP Focinho Amigo;
 - Caso o animal fique doente ou ocorra algum acidente, a responsabilidade é totalmente do adotante, devendo socorrer imediatamente. O adotante fica ciente e se responsabiliza pelos gastos que um animal traz durante toda a sua vida.
 - Ao adotar o animal, declaro-me apto para assumir as responsabilidades sobre o mesmo, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere a sua guarda e manutenção. Concordo desde já, a permitir acesso da OSCIP Focinho Amigo ao local onde se encontra o animal, receber telefonemas e responder as perguntas que forem feitas para averiguar as condições em que o mesmo se encontra. Tenho conhecimento que caso seja contestado por parte do doador situação inadequada para o bem-estar animal, a instituição poderá proceder à retirada do mesmo.
 - O adotante se compromete a seguir as leis municipais nº 7.071/2018 e 6.811/2017, além de toda a legislação vigente estadual e federal relativa à posse de animais. O presente termo segue o crivo da Lei Municipal Nº 7.373/2020
- Declaro-me assim, estar ciente das normas acima das quais aceito assinando o presente termo de responsabilidade.

Indaiatuba, 15 de dezembro de 2021

Adriana Bolanho
Voluntário

Marta Michele Alves Morelo
Adotante



TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL
Abandonar ou matar um animal é crime!
Pena: 3 meses à 1 ano de detenção e multa (Lei: 9685/98)

DADOS DO ADOTANTE

Nome: Denis Henrique Assis Ferreira Cel: 3998424459
CPF: 45755377805 RG: 539891472 Tel 2: _____
Endereço: Rua Prof Milton Leme do Prado, 883 - Solar do Itamaracá
denis.ferreira@angloindiatuba.g12.br

DADOS DO ANIMAL

Espécie: <input type="checkbox"/> Felina <input checked="" type="checkbox"/> Canina	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Macho <input checked="" type="checkbox"/> Fêmea	Idade: <u>40 dias</u>	Mês da Castração:
Vermifugado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Vacinado: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Castrado: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Pelagem: <u>Amarelo e Preto</u>		Obs: <u>Filhotes Coxa</u>	

RESPONSABILIDADES DO ADOTANTE

1. O animal deve ser vermifugado logo após a adoção e repetir a dose ao menos 3x por ano;
2. A vacinação importada é obrigatória e deverá ser comprovada para a Focinho Amigo. O adotante tem o período de 3 meses para concluir o protocolo de vacinação.
3. Providenciar a ESTERELIZAÇÃO (castração) do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizada. O animal pode ser castrado a partir dos 6 meses de idade;
4. Para garantir a saúde do animal, é necessário uma alimentação de qualidade com rações sem corantes.
5. Manter o animal sempre em local limpo, com abrigo para sol e chuva. É PROIBIDO manter preso em corrente ou confinado em espaços pequenos e ter acesso à rua sem a presença do tutor com coleira e guia;
6. É PROIBIDO tratar o animal com violência ou abandonar e transmitir a posse deste animal a outra pessoa sem comunicar o FOCINHO AMIGO;
7. Caso o animal fique doente ou ocorra algum acidente, a responsabilidade é totalmente do adotante devendo socorrer imediatamente. Estando ciente que um animal traz gastos durante toda sua vida.

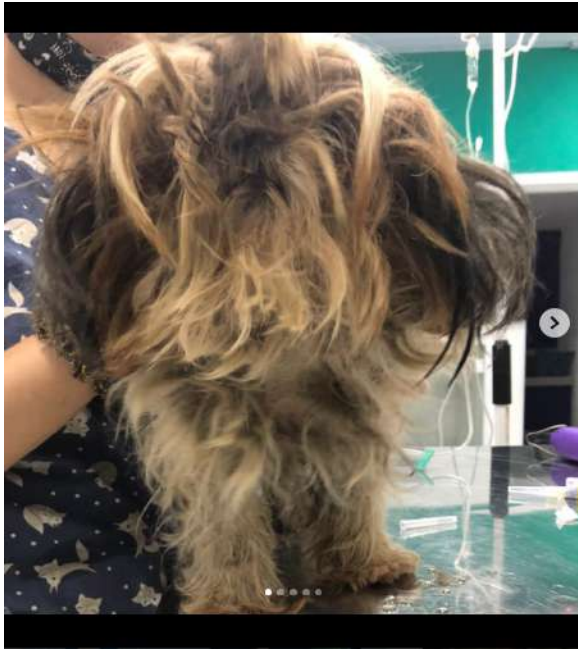
Ao adotar o animal, declaro-me apto para assumir as responsabilidades sobre o mesmo, esdindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere a sua guarda e manutenção. Concordo desde já, a permitir acesso do doador ao local onde se encontra o animal, receber telefonemas e responder as perguntas que forem feitas para averiguar as condições que se encontra o animal. Tenho conhecimento que de caso seja contestado por parte do doador situação inadequada para o bem-estar animal, perderei a sua guarda sem prejuizo das penalidades legais. Comprometo-me a cumprir toda a legislação vigente municipal, estadual e federal relativa a posse de animais. Declaro-me assim, ciente das normas acima das quais aceito assinando o presente termo de responsabilidade.

Indaiatuba, 22 de junho de 2021

Carissa Bolanho
Voluntário

[Assinatura]
Adotante

OK



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba Essa semana recebemos uma denúncia e quando chegamos na casa nos deparamos com essas 5 meninas nesse estado!

Nenhuma está bem de saúde: uma está com glaucoma, outra com úlcera nos olhos, a outra está com uma doença do carrapato seria, outra com piometra... enfim.. uma situação pior que a outra

Precisamos de ajuda e qualquer valor pode ajudar muito!

Precisamos pagar:

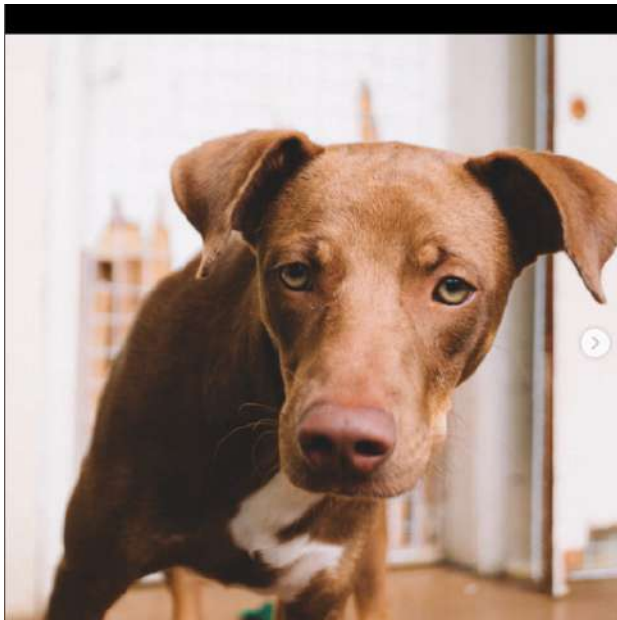
- 5 exames de R\$90,00 (R\$450,00)
- 3 ultrassons de R\$200,00 (R\$600,00)
- 5 banho e tosa terapêutica de R\$50,00 cada (R\$250,00)

Curtido por nathzanardi e outras 106 pessoas

JAN/20 22, 2021

Adicione um comentário...

Publicar



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba ADOÇÃO RESPONSÁVEL ❤️

Esse lindão é o Marcelo 🐶
Ele tem só 8 meses e é porte médio!
Já tomou a primeira dose da vacina 📝

Interessados podem mandar mensagem ou chamar pelo WhatsApp 19 989765972

Obrigada @rodrigo_wood pela foto maravilhosa 📸

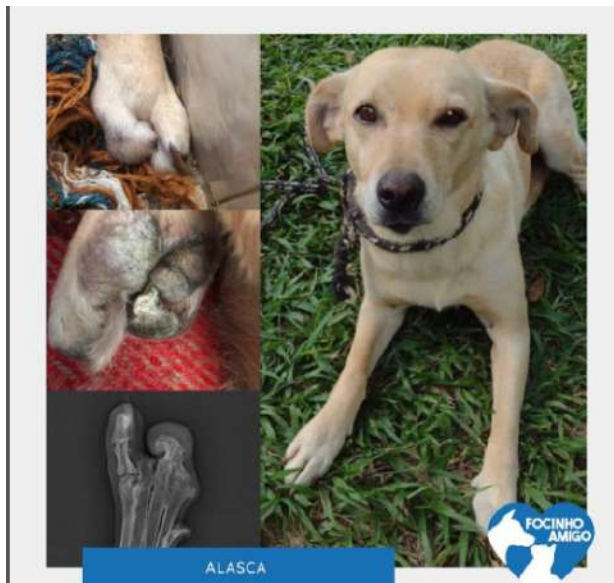
Editado · 74 sem · Ver tradução

gabi_judice 📸📸📸📸
74 sem · Responder

cpquadrado @gabi_judice
74 sem · Responder

Curtido por rderonaldo e outras 115 pessoas

ABRIL 0, 2021



focinhoamigoindaiaatuba Alasca foi resgatada no meio do mato e está com a patinha deformada... infelizmente foi por ter pego bicheiral

Hoje ela vive na ONG e precisa da nossa ajuda para continuar o tratamento da patinha 🐾
Amanhã irá passar por um procedimento para remover a unha que fica na almofadinha da pata dela.

Precisamos de ajuda com os custos:
R\$80,00 da consulta e medicação
R\$200,00 do raio x
R\$210,00 da cirurgia segunda

Total de R\$490,00

Qualquer valor em dinheiro ajuda muito para realizar o tratamento 🙏

MAIO 23, 2021



focinhoamigoindaiaatuba ANIVERSÁRIO DA FOCINHO AMIGO 🎂

Esse ano fazemos 3 anos de existência e queremos comemorar com vocês 🥰

Comprando um pedaço de bolo por R\$7,00 você está ajudando muitos focinhos a terem o tratamento que precisam!

Encomendas podem ser feitas pelas redes sociais e pelo WhatsApp 19 98976-5972

🍰 Sabores: Ninho (massa branca) ou Prestígio (massa preta)
65 sem Ver tradução

erivansousa04 @michellesintate
65 sem 1 curtida Responder

JUNHO 10, 2021



focinhoamigoindaiaatuba RESGATE 🐶

Recebemos mais 4 bebês hoje!
Eles vão precisar de consulta e hemograma (aproximadamente R\$100,00 para cada um)

Alguém pode ajudar doando o valor? Não precisa ser integral, qualquer valor já vai ajudar muito 🙏

Eles estão lotados de carrapato mas já estão sendo cuidados ❤️

Nome: Focinho Amigo
CNPJ: 38.284.355/0001-22
Instituição: 197 - Stone Pagamentos S.A.
Agência: 0001
Conta: 897699-5

🔍 A chave pix é o cnpj

AGOSTO 25, 2021



 **focinhoamigoindaiaatuba** MEGA BAZAR!!!

Nesse sábado teremos outro mega bazar no Parque Mall (o último)

Vai ser das 10h as 16h e teremos muitas novidades! Esperamos por vocês 🍕🍕

40 sem Ver tradução

 **leiladcmonteiro** Váiter mais? 

39 sem Responder Ver tradução

 **vera_sombini** 🍕🍕 


39 sem Responder

 Curtido por **silmarabarbosav** e outras **43** pessoas

DEZEMBRO 8, 2021

2022

 ORGANIZAÇÃO DA SOLIDARIEDADE EM INTERESSE PÚBLICO E PROTEÇÃO ANIMAL
OSCIP FOCINHO AMIGO/PROLATA/INSTITUIÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL 001-22
Rua São João Campos, 25, Vila Otton - CEP: 13.330-290, Indaiatuba - SP

TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

DADOS DO ADOTANTE

Nome: Luiz de Oliveira Cel: 19992038910
CPF: 05075123809 RG: 95934152 Tel 2: 19992575016
Endereço: Rua Maria Paratuba Barrobo 125 Jardim do Vale
E-mail: luizoliveira1962@gmail.com

DADOS DO ANIMAL

Espécie: <input type="checkbox"/> Felina <input checked="" type="checkbox"/> Canina	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea	Idade: <u>4 meses</u>	Mês da Castração:
Vermifugado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Vacinado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Castrado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Pelagem: <u>Preta</u>		Obs: <u>Leald</u>	

RESPONSABILIDADES DO ADOTANTE

Pelo presente Termo de Adoção Responsável, firmado perante a OSCIP Focinho Amigo, declaro assumir o seguinte compromisso:

- O animal deverá ser vermifugado logo após a adoção, repetindo a dose anualmente, conforme orientação do médico veterinário;
- Levar o animal ao médico veterinário sempre que se fizer necessário, com a finalidade de mantê-lo saudável.
- A vacinação importada é obrigatória e deverá ser comprovada para a OSCIP Focinho Amigo. O adotante tem o prazo de 03 (três) meses após a adoção para concluir o protocolo de vacinação do animal;
- Providenciar a castração do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizada. O animal pode ser castrado a partir dos 06 (seis) meses de idade.
- Para garantir a saúde do animal, é necessário uma alimentação de qualidade, com rações sem corantes.
- Manter o animal sempre em local limpo, em boas condições de abrigo, higiene, alimentação e saúde, dando-lhe a devida atenção e cuidado;
- É PROIBIDO mantê-lo preso em corrente ou confinado em espaços pequenos e ter acesso à rua sem a presença do tutor com coleira e guia;
- É PROIBIDO tratar o animal com violência ou abandonar e transmitir a posse deste animal para outra pessoa sem comunicar a OSCIP Focinho Amigo;
- Caso o animal fique doente ou ocorra algum acidente, a responsabilidade é totalmente do adotante, devendo socorrer imediatamente. O adotante fica ciente e se responsabiliza pelos gastos que um animal traz durante toda a sua vida.
- Ao adotar o animal, declaro-me apto para assumir as responsabilidades sobre o mesmo, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere a sua guarda e manutenção. Concorro desde já, a permitir acesso da OSCIP Focinho Amigo ao local onde se encontra o animal, receber telefonemas e responder as perguntas que forem feitas para averiguar as condições em que o mesmo se encontra. Tenho conhecimento que caso seja contestado por parte do doador situação inadequada para o bem-estar animal, a instituição poderá proceder à retirada do mesmo.
- O adotante se compromete a seguir as leis municipais nº 7.071/2018 e 6.811/2017, além de toda a legislação vigente estadual e federal relativa à posse de animais. O presente termo segue o crivo da Lei Municipal Nº 7.373/2020

Declaro-me assim, estar ciente das normas acima das quais aceito assinando o presente termo de responsabilidade.

Indaiatuba, 08 de setembro de 2022

Thaume Voluntário [Assinatura] Adotante



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE PROTEÇÃO ANIMAL
FOCINHO AMIGO INDAIATUBA / CNPJ: 38.284.355/0001-23
Rua: Siqueira Campos, 98, Vila Star - CEP: 13.330-290, Indaiatuba - SP

TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL

DADOS DO ADOTANTE

Nome: Caroline Cavasso Mattar Cel: (11) 99919 7798
 CPF: 03810911906 RG: 6384924-7 Matr: (11) 98888 7058
 Endereço: Antonio Benediti, 250 Jd. Esperanada
 E-mail: carole.mattar.050@gmail.com

DADOS DO ANIMAL

Espécie: <input type="checkbox"/> Felina <input checked="" type="checkbox"/> Canina	Sexo: <input type="checkbox"/> Macho <input checked="" type="checkbox"/> Fêmea	Idade: <u>2 meses</u>	Mês da Castração:
Vermifugado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Vacinado: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Castrado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Pelagem: <u>Preta</u>		Obs: <u>filhote minúsculo</u>	

RESPONSABILIDADES DO ADOTANTE

- Pelo presente Termo de Adoção Responsável, firmado perante a OSCIP Focinho Amigo, declaro assumir o seguinte compromisso:
- O animal deverá ser vermifugado logo após a adoção, repetindo a dose anualmente, conforme orientação do médico veterinário;
 - Levar o animal ao médico veterinário sempre que se fizer necessário, com a finalidade de mantê-lo saudável;
 - A vacinação importada é obrigatória e deverá ser comprovada para a OSCIP Focinho Amigo. O adotante tem o prazo de 03 (três) meses após a adoção para concluir o protocolo de vacinação do animal;
 - Providenciar a castração do animal adotado, caso ainda não tenha sido realizada. O animal pode ser castrado a partir dos 06 (seis) meses de idade;
 - Para garantir a saúde do animal, é necessário uma alimentação de qualidade, com rações sem corantes;
 - Manter o animal sempre em local limpo, em boas condições de abrigo, higiene, alimentação e saúde, dando-lhe a devida atenção e cuidado;
 - É PROIBIDO mantê-lo preso em corrente ou confinado em espaços pequenos e ter acesso à rua sem a presença do tutor com coleira e guia;
 - É PROIBIDO tratar o animal com violência ou abandonar e transmitir a posse deste animal para outra pessoa sem comunicar a OSCIP Focinho Amigo;
 - Caso o animal fique doente ou ocorra algum acidente, a responsabilidade é totalmente do adotante, devendo socorrer imediatamente. O adotante fica ciente e se responsabiliza pelos gastos que um animal traz durante toda a sua vida.
 - Ao adotar o animal, declaro-me apto para assumir as responsabilidades sobre o mesmo, eximindo o doador de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data. Declaro ainda estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção. Concordo desde já, a permitir acesso da OSCIP Focinho Amigo ao local onde se encontra o animal, receber telefonemas e responder as perguntas que forem feitas para averiguar as condições em que o mesmo se encontra. Tenho conhecimento que caso seja contestado por parte do doador situação inadequada para o bem-estar animal, a instituição poderá proceder à retirada do mesmo.
 - O adotante se compromete a seguir as leis municipais nº 7.671/2018 e 6.811/2017, além de toda a legislação vigente estadual e federal relativa à posse de animais. O presente termo segue o crivo da Lei Municipal Nº 7.373/2020. Declaro-me assim, estar ciente das normas acima das quais aceito assinando o presente termo de responsabilidade.

Indaiatuba, 19 de junho de 2022

Rejane de M.
Voluntário

Caroline Mattar
Adotante



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba FEIRA DE ADOÇÃO ❤️

Neste sábado teremos o primeiro evento de adoção da ONG deste ano!
Estamos ansiosos e com muitos animais disponíveis para adoção ❤️

Venha visitar e conhecer nossos animais, teremos cães e gatos de todos os portes e idades procurando um lar.

📅 Dia 05 de fevereiro
🕒 Das 10h as 13h
📍 No Parque Mall

Dúvidas podem entrar em contato pelo WhatsApp 19 98976-

👍 🗨️ 📌

🌍 Curtido por **brunaacosta_ e outras 111 pessoas**

JANEIRO 31

😊 Adicione um comentário... Publicar



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba 🚒 RESGATE 🚒

Nessa semana resgatamos o Zé Felipe e a Virgínia ... passamos eles por consulta e tomaram vermífugo porque estavam com muito verme.

Após isso, começamos a perceber que a Virgínia não estava muito bem: teve febre, vômito e começou a apresentar diarreia! Corremos para a clínica e foi constatado PARVOVIROSE. Imediatamente eles foram separados e começamos o tratamento na Virgínia e observação e exames no Zé (que deu negativo no teste rápido e estamos aguardando PCR).

Hoje, infelizmente, depois de todos nossos esforços, Virgínia foi descansar no céu 🙏 como pode? Uma bebê que ainda não

👍 🗨️ 📌

1,249 visualizações

FEVEREIRO 5

😊 Adicione um comentário... Publicar



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba **? VOCÊ SABIA ?**

Mantemos uma média de 50 animais entre cães e gatos.

Uma tarefa que além de difícil é muito custosa!

Cada animal que resgatamos precisa de um tratamento e coisas especiais, então além da manutenção dos animais que já estão saudáveis (que são a minoria), temos um custo muito alto com os animais que estão em tratamento e quarentena.

16 sem Ver tradução

carolmwolfbrz @pridje
16 sem 1 curtida Responder

Adicione um comentário... Publicar

Curtido por silmarabarbosav e outras 28 pessoas

MAIO 20

Adicione um comentário... Publicar



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba Há 4 anos atrás começava um sonho...

conseguir ajudar animais, salvar vidas! Hoje vemos que nessa caminhada passamos por muita coisa! Foram muitos erros e tropeços, mas aprendemos com eles... muitas dificuldades mas fomos nos fortalecemos também! Mas acima de tudo, salvamos muitas vidas!

Queremos agradecer imensamente a cada um que confia no nosso trabalho, que nos ajuda dia após dia e dizer que o bem sempre é a melhor coisa! Dizer que nosso propósito não vai morrer e que vamos sempre lutar por eles

Feliz 4 anos de Focinho Amigo! Que venham muitos outros para cada dia poder fazer mais pelos animais

11 sem Ver tradução

Adicione um comentário... Publicar

Curtido por brunaacosta_ e outras 104 pessoas

JUNHO 29

Adicione um comentário... Publicar



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba 🚨 RESGATE 🚨

Esse é o Muffin, ele também foi resgatado na semana passada... está com hérnia diafragmática e também problema no olhinho (vai ter que ser retirado depois).

Na terça-feira ele terá uma cirurgia bem arriscada que vai custar R\$1.690,00 para arrumar essa hérnia.

Vamos torcer muito para que ele fique bem e que dê tudo certo na cirurgia.

Para doações para a cirurgia, qualquer valor é muito bem vindo!

Nome: Focinho Amigo

👍 🗨️ 📌

Curtido por brunaacosta_ e outras 52 pessoas

AGOSTO 13

😊 Adicione um comentário... [Publicar](#)



focinhoamigoindaiatuba

focinhoamigoindaiatuba Nesse sábado teremos nossa feirinha de adoção no Shopping Parque Mall 🐾 Estamos com muitos pets para adoção!

Venha conhecer nossos animais e encontrar o amor da sua vida!

Caso queira ajudar, precisamos de transporte para os animais até a feira e depois até a ong e também precisamos de voluntários para cuidar dos animais durante a feira.

📅 Dia 03/09
🕒 Das 10h ao 12h
📍 Na entrada do Shopping Parque Mall

2 sem. [Ver tradução](#)

👍 🗨️ 📌

Curtido por brunaacosta_ e outras 80 pessoas

AGOSTO 31

😊 Adicione um comentário... [Publicar](#)



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

PROT-CMI 3392/2022
14/09/2022 - 10:27
PL 163/2022

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: AMANDA MARON DOS SANTOS ABACHERLY
Nº RG de SP: 48971315 - 4
Nome do Pai: TADEU ANTONIO DOS SANTOS
Nome da Mãe: SANDRA MARON DOS SANTOS
Data de Nascimento: 05/04/1993
Data de Expedição: 29/01/2016



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **14/09/2022**, às **16:47** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

227d4598-b341-4307-94a4-90e51ae8856c



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



PROT-CMI 3392/2022
14/09/2022 - 10:27
PL 163/2022

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: LARISSA BIANCA DOS SANTOS BOLANHO
Nº RG de SP: 48500398 - 3
Nome do Pai: ALEXANDRE ALTIERIS BOLANHO
Nome da Mãe: SILVANA DOS SANTOS BOLANHO
Data de Nascimento: 15/12/1995
Data de Expedição: 09/02/2017



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiaki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **14/09/2022**, às **16:38** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

28c3ed4f-8357-4303-99c2-1c507e93bae9



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

PROT-CMI 3392/2022
12/09/2022 10:27
PL 163/2022

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: NAYARA GABRIELA DA SILVA RODRIGUES
Nº RG de SP: 48890340 - 3
Nome do Pai: ANTONIO RODRIGUES
Nome da Mãe: MARIA DE LOURDES DA SILVA
Data de Nascimento: 26/09/1992
Data de Expedição: 03/01/2017



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitiaqi Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **12/09/2022**, às **18:10** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

7e16c9bf-7234-4fcb-8a85-dad013f77661



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.284.355/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO DE PROTECAO ANIMAL FOCINHO AMIGO INDAIATUBA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCINHO AMIGO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 13.330-290	BAIRRO/DISTRITO VILA SFEIR	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOCINHOAMIGOINDAIATUBA@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 8976-5972
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2022** às **09:37:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1